



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 599.983,00 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.”

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365, de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – Requalifica UBS – Reforma Unidade Básica ESF Centro	599.983,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401, de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 599.983,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais)** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
- UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
- UE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
- F.P.: 10.301.0012.10XX – Requalifica UBS – Reforma Unidade Básica ESF Centro				
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05	599.983,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			599.983,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse da União, através do FNS, proposta n.º 12069.2700001/23-001 proveniente de Emenda Parlamentar, no presente exercício, no valor de **R\$ 599.983,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 31 de outubro de 2023.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Encaminhamos para ser apreciado por Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 062, de 31 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 599.983,00 ao orçamento de 2023, e dá outras providências”.

O projeto contempla a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 599.983,00, amparados nos recursos provenientes de parte da tendência de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo efetivo repasse da União, através do FNS, proposta n.º 12069.2700001/23-001, derivado de Emenda Parlamentar.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 31 de outubro de 2023.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal